



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 83/2025

A Excelentíssima Senhora Doutora Carolina Fernandes Nascimento De Oliveira, MM. Juíza de Direito, Diretora do Foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular n. 320/2025/SED/DIEN;

CONSIDERANDO o alerta da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, que aponta para a possibilidade de ocorrência de ciclone extratropical, com risco moderado e alto para ocorrências como alagamentos, enxurradas, destelhamentos, queda de galhos e árvores e danos na rede elétrica;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER O EXPEDIENTE PRESENCIAL, na Comarca de Capinzal, no dia 09/12/2025, com atendimento externo no formato 100% virtual, com os servidores cumprindo expediente em home-office.

Art. 2º As audiências designadas para esta data poderão ser mantidas, a cargo do juiz de cada unidade, sendo realizadas em formato virtual.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Capinzal, data da assinatura eletrônica.

Carolina Fernandes Nascimento De Oliveira
Juíza de Direito
Diretora do Foro